

**ACORDO DE COOPERAÇÃO RELATIVO A DUPLA
DIPLOMAÇÃO**

Entre
L'ÉCOLE NATIONALE SUPERIEURE DES MINES DE
NANCY, Université de Lorraine (França)
e
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (Brasil)

Entre :

A **Université de Lorraine (UL)**, estabelecimento público, científico, cultural e profissional, criado sob a forma de um grande estabelecimento, situado 34 Cours Léopold – BP 25233 54052 NANCY cedex, França, siret n°130 015 506 00012, representada por sua **Presidente Madame Hélène BOULANGER**,

em particular, seu componente, a **ÉCOLE NATIONALE SUPERIEURE DES MINES DE NANCY**, adiante denominada “**Mines Nancy**”, sediada no Campus ARTEM, CS 14234, 54042 Nancy, France, e representada por seu **Diretor, Sr. François ROUSSEAU**, membro do colegiado Lorraine-INP, representado por seu **diretor, Olivier FESTOR**,

e de outro lado,

A **Universidade Federal do Paraná**, particularmente, o **Curso de Engenharia de Produção** (Campus Curitiba), situado no endereço:

Av. Coronel Francisco H. dos Santos, 100- Jardim das Américas. 81.530-900.

Representada por seu **Reitor, Sr. Marcos Sfair SUNYE** doravante designada “**UFPR**”, de outra parte,

têm entre si acertado o que se segue, de acordo com as cláusulas e condições abaixo descritas.

Artigo 1: O Objeto

A UL/Mines Nancy e a UFPR, por meio do presente acordo, concordam em estabelecer um programa de Dupla Diplomação (DD), tendo como objetivo permitir aos estudantes inscritos nesse programa de participarem de cursos e estágios em ambas as universidades, em vista de satisfazer as exigências previstas para a obtenção dos dois diplomas: **Diploma**

**ACCORD DE COOPERATION POUR LA CREATION
D'UN DOUBLE DIPLOME**

Entre
L'ÉCOLE NATIONALE SUPERIEURE DES MINES DE
NANCY, Université de Lorraine (France)
et
L'UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (Brésil)

Entre :

L'**Université de Lorraine (UL)**, Etablissement public à caractère scientifique, culturel et professionnel, créée sous la forme d'un grand établissement, sise 34 Cours Léopold - BP 25233 54052 NANCY cedex, siret n°130 015 506 00012, représentée par sa **Présidente** en exercice, **Madame Hélène BOULANGER**,

Et plus particulièrement pour sa composante : **l'ÉCOLE NATIONALE SUPERIEURE DES MINES DE NANCY**, ci-après dénommée « **Mines Nancy** », sise au Campus ARTEM, CS 14234, 54042 Nancy, France, représentée par son **Directeur, François ROUSSEAU**, membre du collegium Lorraine-INP, représenté par son **Directeur, Olivier FESTOR**,

et d'autre part,

L'**Universidade Federal do Paraná**, plus particulièrement le **Programme de Formation en Génie Industriel** (Campus Curitiba), situé au :

Av. Coronel Francisco H. dos Santos, 100- Jardim das Américas. 81.530-900.

Representada por seu **Reitor, Sr. Marcos Sfair SUNYE** doravante designada “**UFPR**”, de outra parte,

ont mutuellement convenu ce qui suit, selon les termes et conditions décrites ci-dessous :

Article 1 : Objet

UL/Mines Nancy et l'UFPR conviennent, par le présent accord, d'établir un programme de Double Diplôme (DD) ayant pour but de permettre aux étudiants inscrits à ce programme de suivre des cours et stages dans les deux universités, en vue de satisfaire aux exigences prévues pour l'obtention de

de Engenharia Civil de Mines Nancy e Diploma de Engenharia de Produção da UFPR.

Os artigos que seguem têm como objetivo definir as condições pelas quais os estudantes das duas partes envolvidas poderão obter o DD.

Artigo 2: Seleção e admissão

- **Seleção**

A seleção dos estudantes participantes do programa de Dupla Diplomação ficará a cargo da universidade de origem e se baseará em base nos seus pré-requisitos acadêmicos, competências linguísticas e técnicas, garantindo que estas sejam suficientes para acompanhar sem dificuldades os ensinamentos ministrados na Instituição parceira.

Entretanto, a admissão definitiva decorrerá por decisão da universidade de destino, uma vez que os estudantes deverão satisfazer às condições de admissão desta última.

Da mesma forma, a instituição de acolhida recusará as candidaturas enviadas diretamente pelos estudantes.

Cada parte deverá apresentar à sua instituição parceira, quanto antes, a lista dos candidatos previamente pré-selecionados entre seus próprios estudantes. A lista final dos participantes será validada de comum acordo entre as duas instituições.

O número de alunos pré-selecionados será definido a cada ano pelos coordenadores deste acordo. **No máximo dois (2) estudantes de cada estabelecimento poderão participar do programa de duplo-diploma a cada ano.**

Os estudantes da UL/Mines Nancy selecionados deverão:

- ter concluído com aproveitamento o 1º e o 2º ano antes do início da sua estadia na UFPR (ou seja, 240 créditos ECTS de estudos superiores),

- cursar 3 semestres de estudos na UFPR (equivalente a 90 créditos ECTS) e 1 semestre de **estágio de, no mínimo, 21 semanas e até, no máximo, 6 meses** em uma empresa ou em um laboratório de pesquisa, com orientação dos dois Estabelecimentos (totalizando 120 créditos ECTS). A busca pelo projeto de conclusão de curso é de iniciativa dos estudantes, e o

deux diplômes : **Diplôme d'Ingénieur Civil des Mines de Nancy et Diplôme d'Ingénieur Industriel d'UFPR.**

Les articles ci-après ont pour objectif de définir les conditions selon lesquelles les étudiants des deux parties pourront obtenir le DD.

Article 2: Sélection et admission

- **Sélection**

La sélection des étudiants candidats au DD sera effectuée par l'université d'origine suivant leurs prérequis académiques, compétences linguistiques et techniques en veillant à ce que ceux-ci soient suffisants pour suivre sans difficulté les enseignements dispensés dans l'Établissement partenaire.

Toutefois l'admission définitive relèvera de la décision de l'établissement d'accueil, étant donné que les étudiants devront satisfaire à ses conditions d'admission.

De même, l'Établissement d'accueil refusera des candidatures envoyées directement par les étudiants.

Chaque Partie présentera au plus tôt à son homologue, une liste des candidats qu'il aura lui-même présélectionnés parmi ses étudiants candidats. La liste finale des participants est validée, de commun accord, par les deux établissements.

Le nombre d'étudiants présélectionnés sera défini chaque année par les coordinateurs de cet accord. **Au maximum, deux (2) étudiants de chaque établissement pourront participer au programme de Double Diplôme chaque année.**

Les étudiants de UL/Mines Nancy sélectionnés devront :

- avoir validé la 1^{ère} et 2^{ème} année avant le début de leur séjour à l'UFPR (soit 240 crédits ECTS d'études supérieures),

- suivre 3 semestres d'études à l'UFPR (équivalent à 90 crédits ECTS) et 1 semestre de **stage de 21 semaines minimum et jusqu'à 6 mois maximum** dans une entreprise ou un laboratoire de recherche,

Estabelecimento de acolhimento será responsável pela formalização dos convênios de estágio.

- O aluno deve possuir, na chegada, no mínimo, **o nível A2 em Língua Portuguesa** (conforme Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou nível intermediário do CELPE-BRAS.

Na UFPR, os cursos de português para estrangeiros normalmente acontecem durante o semestre letivo e são gratuitos. Os estudantes da Mine Nancy beneficiados por este acordo interessados em se matricular no curso de português devem informar a UFPR no momento da candidatura para que sejam confirmadas as opções disponíveis.

Os estudantes da UFPR deverão:

- ter concluído com aproveitamento completo o 1º e o 2º ano na UFPR;

- ter concluído o sétimo semestre de estudos na UFPR;

- ter, na chegada, **no mínimo, o nível B2 língua francesa** (B2 conforme o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas).

- cursar 3 semestres de estudos na UL/Mines Nancy (90 créditos ECTS) + 1 de estágio de 900 horas, que pode ser desenvolvido em qualquer país (totalizando 120 créditos ECTS).

Em caso de não validação de todas as disciplinas e dos créditos correspondentes ao 2º ano do ciclo de engenheiro da Mines Nancy (S7 + S8), os estudantes não poderão progredir para o 3º ano (S9 e S10), **não sendo permitido o regime de repetência.**

- **Procedimento de candidatura**

Para a UL/Mines Nancy, os candidatos da UFPR selecionados deverão se candidatar no site [eCandidat](#) assim que houver o acordo das disciplinas a serem cursadas entre as duas instituições. A candidatura no site [eCandidat](#) deverá ser realizada dentro dos prazos comunicados no início de cada ano (calendário que pode ser adaptado conforme o calendário universitário da instituição parceira).

Para UFPR, os candidatos selecionados da UL/Minas Nancy deverão preencher um formulário com as

em co-supervision par les deux Établissements (soit 120 crédits ECTS). La recherche du projet de fin d'études est à l'initiative des étudiants et l'Établissement d'accueil établira les conventions de stages.

- Il doit posséder, à l'arrivée, au minimum, **le niveau A2 en Langue Portugaise** (cf. cadre européen commun de référence pour les langues) ou le niveau intermédiaire du CELPE-BRAS.

À l'UFPR, les cours de portugais pour étrangers ont généralement lieu pendant le semestre universitaire et sont gratuits. Les étudiants de UL/Mines Nancy, bénéficiaires du présent accord, souhaitant s'inscrire au cours de portugais, doivent en informer l'UFPR au moment de leur candidature, afin que les options disponibles puissent être confirmées.

Les étudiants de l'UFPR devront :

- avoir validé avec succès la 1re et la 2e année à l'UFPR ;

- avoir accompli le 7^{ème} semestre d'études à l'UFPR ;

- avoir, à l'arrivée, **au minimum, le niveau B2 en langue française** (B2 cf. cadre européen commun de référence pour les langues).

- suivre 3 semestres d'études à UL/Mines Nancy (90 Crédits ECTS) + 1 semestre de stage de 900 heures dans une entreprise ou un laboratoire universitaire de recherche, qui peut être fait n'importe dans quel pays (soit 120 crédits ECTS).

En cas de non validation de tous les cours et les crédits correspondant à la 2^{ème} année du cycle ingénieur de Mines Nancy (S7+S8), les étudiants ne pourront progresser en 3^{ème} année (S9 et S10), **le redoublement n'étant pas autorisé.**

- **Procédure de candidature**

Pour l'UL/Mines Nancy, les candidats de l'UFPR sélectionnés devront déposer leur candidature sur le site [eCandidat](#) dès que l'accord sur les unités d'enseignement à suivre entre les deux Établissements aura été établi. La candidature sur le site [eCandidat](#) devra être effectuée dans les délais communiqués au début de chaque année

disciplinas acordadas e enviá-las ao escritório de relações internacionais (ERI) da UFPR com cópia a coordenação do curso de Engenharia de Produção.

O dossiê de candidatura, redigido em francês ou em inglês, é composto por:

- um currículo detalhado,
- uma carta de motivação,
- os históricos escolares do seu percurso universitário,
- uma cópia autenticada dos diplomas obtidos,
- uma certificação de língua (nível B2 em francês para os estudantes da UFPR, e A2 em português para os estudantes da UL/Mines Nancy)

As candidaturas serão então avaliadas por um júri de admissão do **programa Engenharia Civil na UL/Mines Nancy** (candidatos UFPR) e **pelo NDE do curso de Engenharia de Produção da UFPR** (candidato UL/Mines Nancy).

A instituição de acolhimento pode organizar a entrevista dos candidatos propostos. A notificação da aceitação definitiva dos estudantes será enviada à “Instituição” de origem pelo Departamento de Estudos, espeitando o calendário estabelecido pelos dois parceiros.

A casa e os Estabelecimentos anfitriões têm o direito de recusar a partida ou a chegada dos seus alunos se os resultados, no final dos semestres exigidos, forem considerados insatisfatórios.

Artigo 3 : Percurso dos estudantes

A descrição do percurso que deve ser seguido pelos estudantes de ambas as Instituições, assim como os planos de ensino, estão detalhados nos **ANEXOS 1, 2 e 3**. Esses anexos fazem parte integrante do presente acordo.

Os estudantes da UFPR serão matriculados na UL/Mines Nancy no curso de Engenharia Civil de Minas e poderão escolher entre os departamentos indicados no **ANEXO 2** (sendo o departamento GIMA o que corresponde majoritariamente à sua formação realizada na UFPR).

Os estudantes da UL/Mines Nancy serão inscritos na UFPR no curso de Engenharia de Produção.

(calendrier qui peut être adapté en fonction du calendrier universitaire du partenaire).

Pour l’UFPR, les candidats sélectionnés de l’UL/Mines Nancy devront remplir un formulaire avec les cours convenus et l’envoyer au Bureau des Relations Internationales (ERI) de l’UFPR, avec copie à la coordination du cours de Génie de la Production.

Le dossier de candidature, rédigé en français ou en anglais, comprend :

- un curriculum vitae détaillé,
- une lettre de motivation,
- les relevés de notes de leur cursus universitaire,
- une copie certifiée des diplômes obtenus,
- une certification de langue (B2 français pour les étudiants de l’UFPR et A2 portugais pour les étudiants de UL/Mines Nancy).

Les candidatures seront ensuite évaluées par un jury d’admission du programme **Ingénieur Civil des Mines** (pour les candidats de l’UFPR) et par le **NDE** du cours de **Génie de la Production** (pour les candidats de l’UL/Mines Nancy).

L’Établissement d’accueil peut organiser l’entretien des candidats proposés. La notification de l’acceptation définitive des étudiants sera envoyée à l’établissement d’origine par la Direction des Études en respectant le calendrier établi par les deux partenaires.

Les Établissements d’origine et d’accueil conservent le droit de refuser le départ ou l’arrivée de leurs étudiants si les résultats, à l’issue des semestres requis, sont jugés insatisfaisants.

Article 3 : Parcours des étudiants

La description du parcours que doivent suivre les étudiants des deux Établissements et les maquettes pédagogiques sont détaillées dans les **ANNEXES 1, 2 et 3**, qui font partie intégrante du présent accord.

Les étudiants de l’UFPR seront inscrits à UL/Mines Nancy en formation d’Ingénieur Civil des Mines et pourront choisir parmi les départements figurant en **ANNEXE 2** (le département GIMA correspondant majoritairement à leur formation suivie à l’UFPR)

No processo de melhoria contínua, o conteúdo do percurso de formação poderá ser modificado em comum acordo entre as duas instituições envolvidas.

O programa de estudos, assim como as disciplinas optativas, deverá ser validado, antes da partida em mobilidade, pelo Diretor de Estudos/da Formação da Instituição de origem, que assinará um contrato de estudos ou “learning agreement”.

O Diretor de estudos/formação da Instituição de acolhimento validará o programa no momento da aceitação do estudante para a dupla diplomação e poderá adaptá-lo durante a mobilidade, somente com o acordo do seu homólogo da Instituição de origem. As modificações no programa deverão então ser comunicadas à Instituição de origem.

Artigo 4 : Validação de créditos e atribuição dos diplomas

Para os alunos da UFPR e UL/Mines Nancy :

A Instituição de origem reconhecerá os resultados acadêmicos obtidos pelos estudantes na Instituição de acolhida e seus respectivos créditos, levando-se em conta o percurso definido no **ANEXOS 1 e 2**.

A validação dos estudos será realizada conforme as modalidades próprias de cada Instituição.

Após o término de seu programa de estudos em Duplo Diploma na Instituição de acolhida, os estudantes deverão:

- **para os estudantes da UFPR**, retornar à UFPR para efetuar o 10º Semestre do curso. A UFPR poderá exigir do estudante a complementação do percurso feito na instituição parceira com matérias específicas, bem como exigências de horas formativas e extensionistas. **Somente após a conclusão desse último semestre é que os estudantes obterão o diploma correspondente da Mines Nancy e o título de Engenheiro de Produção da UFPR, campus Curitiba** (ver **ANEXO 1**).

- **para os estudantes da Mines Nancy**, não será exigido um semestre complementar na Mines Nancy, mas para comprovar que validaram os créditos correspondentes e que realizaram um Projeto de Formatura na instituição anfitriã (transcrições oficiais, relatório do projeto e eventualmente defesa em

Les étudiants de l’UL/Mines Nancy seront inscrits à l’UFPR dans le cours de Génie de Production.

Dans un processus d’amélioration perpétuel, le contenu des parcours de formation pourra être modifié en commun accord entre les deux Établissements.

Le programme des études ainsi que les cours à choix devront être validés, avant le départ en mobilité, par le Directeur des études/de formation de l’Établissement d’origine, qui signera un contrat d’études ou « learning agreement ».

Le Directeur des études/de formation de l’Établissement d’accueil validera le programme lors de l’acceptation de l’étudiant pour le double diplôme et pourra l’adapter pendant la mobilité, seulement avec l’accord de son homologue de l’Établissement d’origine. Les modifications au programme devront alors être communiquées à l’Établissement d’origine.

Article 4 : Validation des acquis et attribution des diplômes

Pour les étudiants de l’UFPR et de UL/Mines Nancy :

L’Établissement d’origine reconnaîtra les résultats académiques obtenus par l’étudiant dans l’institution d’accueil, en tenant compte du parcours défini dans les **ANNEXES 1 et 2**.

La validation des études sera faite suivant les modalités propres à chaque Établissement.

À la fin de leur programme de Double Diplôme dans l’Établissement d’accueil, les étudiants devront :

- **Pour les étudiants de l’UFPR**, il est nécessaire de retourner à l’UFPR pour effectuer le 10º semestre du cours. L’UFPR pourra exiger de l’étudiant qu’il complète le parcours réalisé dans l’institution partenaire par des matières spécifiques, ainsi que des exigences en heures de formation et d’extension. **Ce n’est qu’à l’issue de ce dernier semestre que les étudiants obtiendront le diplôme correspondant de UL/Mines Nancy et le titre**

UL/Mines Nancy) bem como a valida o de todos os requisitos exigidos (est gios, empresa, internacional e l nguas).

Eventualmente, e sempre por um motivo acad mico justificado, a estadia dos alunos na Institui o de acolhida poder  ser prolongada al m do per odo definido no aditamento espec fico de Duplo Diploma firmado entre as duas Institui es. Para que esse prolongamento se fa a,   necess ria uma autoriza o da Institui o de origem e os alunos ser o obrigados a se registrar novamente em ambas as institui es.

O Projeto de Conclus o de Curso   obrigat rio para a obten o dos diplomas da Mines Nancy (engenharia e/ou mestrado) e do diploma de Engenheiro de Produ o da UFPR, campus Curitiba. Este projeto dever  ser realizado durante os 6  ltimos meses do curso na UL (10  semestre).

O tema do Projeto de Conclus o de Curso (PCC) dos estudantes dever  ser validado pelos respons veis pedag gicos das duas institui es. A defesa oral e a avalia o do relat rio escrito do PCC ser o feitas, de prefer ncia, pela institui o de acolhimento.

Ao final do per odo de interc mbio os alunos receber o um hist rico escolar com as disciplinas realizadas, as notas obtidas e os cr ditos correspondentes. A institui o de acolhimento se encarregar  de transmiti-lo   institui o de origem ao t rmino da mobilidade do(a) estudante. As notas obtidas durante o per odo de mobilidade ser o convertidas segundo a tabela no **ANEXO 4**.

A partir do momento que um estudante atender as condi es para outorga do diploma seguido em uma ou outra institui o, esse diploma poder  lhe ser outorgado segundo o procedimento espec fico de cada estabelecimento.

A institui o de origem emitir  primeiro o diploma aos seus alunos e, em seguida, enviar  os documentos comprovativos ao parceiro para que os alunos possam receber o diploma pela institui o anfitri .

Cada uma das duas institui es garante que os diplomas emitidos aos estudantes cumprem as respectivas normas nacionais que regem a sua emiss o.

d'ing nieur Industriel de l'UFPR, campus Curitiba (cf ANNEXE 1).

-pour les  tudiants de UL/Mines Nancy, il ne leur sera pas demand  de suivre un semestre suppl mentaire mais de prouver qu'ils ont valid  les cr dits correspondants et qu'ils ont bien men  un projet de fin d' tudes dans l' tablissement d'accueil (relev s de notes officiels, rapport de projet et  ventuellement soutenance   UL/Mines Nancy) ainsi que la validation de tous les quitus exig s (stages, entreprise, international et langues).

 ventuellement, et toujours pour une raison acad mique justifi e, le s jour des  tudiants dans l' tablissement d'accueil peut  tre prolong  au-del  de la p riode sp cifi e dans cet accord de Double Dipl me. Pour ce faire, une autorisation de l' tablissement d'origine est n cessaire et les  tudiants auront l'obligation de se r inscrire dans les deux  tablissements.

Le Projet de Fin d'Etudes est obligatoire pour obtenir les dipl mes de Mines Nancy (ing nieur et/ou master) et le dipl me d'ing nieur Industriel de l'UFPR, campus Curitiba. Ce projet s'inscrita durant les 6 derniers mois du cursus   l'UL (semestre 10).

Le sujet du Projet de Fin D' tudes (PFE) des  tudiants devra  tre valid  par les responsables p dagogiques des deux  tablissements. La soutenance orale et l' valuation du rapport  crit du PFE seront faites de pr f rence par l' tablissement d'accueil.

A la fin de leur p riode de mobilit , les  tudiants se verront remettre un bulletin de notes reprenant le d tail des cours suivis, les notes obtenues et les cr dits correspondants. L' tablissement d'accueil se chargera de le transmettre   l' tablissement d'origine d s la fin de la mobilit  de l' tudiant(e). Les notes obtenues pendant la p riode de mobilit  seront converties selon les tableaux en **ANNEXE 4**.

D s lors qu'un  tudiant aura rempli les conditions d'attribution du dipl me poursuivi dans l'un ou l'autre  tablissement, ce dipl me pourra lui  tre attribu  selon la proc dure propre   chaque  tablissement.

Artigo 5 : Aspectos financeiros

Cada Parte é responsável por todas as formalidades administrativas inerentes à gestão das candidaturas dos estudantes que acedem ao curso a partir da “instituição” parceira.

Durante a sua mobilidade, os estudantes de Duplo Diploma permanecerão inscritos em ambas as instituições e pagarão as taxas de inscrição apenas na sua instituição de origem. O comprovante de matrícula deve ser apresentado ao estabelecimento anfitrião. Os estudantes participantes deste programa informarão ao longo dos seus estudos à sua universidade de origem.

Cada estudante deverá arcar com os custos de visto de estudante, de viagem, de moradia, de alimentação, de transporte local, de compra de material de estudo, as atividades extracurriculares e de qualquer outro custo pessoal durante sua estadia na Instituição de acolhida. O estudante deverá assegurar que dispõe de recursos financeiros suficientes para residir no país de acolhimento.

As Instituições fornecerão, na medida do possível, apoio na busca de alojamento para os estudantes ingressantes.

Antes da partida para a Instituição de acolhimento, os estudantes devem verificar se a sua cobertura de saúde, acidentes, responsabilidade civil e repatriação é suficiente e, se necessário, contratar um seguro complementar.

Os estudantes devem tratar dos seus vistos e dos seus seguros pessoais com a devida antecedência em relação à sua partida. Quando chegarem e o seu registo administrativo estiver concluído, os estudantes do UFPR devem inscrever-se na segurança social francesa no sítio: <https://etudiants-com.ameli.fr/>.

Artigo 6 : Cláusula Geral

Os alunos deverão, dentro dos limites razoáveis, representar sua instituição e país de origem participando de feiras, apresentações, atividades esportivas ou estudantis organizadas pelo estabelecimento de destino e para as quais forem devidamente convidados pela universidade de destino.

L'Établissement d'origine délivrera d'abord le diplôme à ses étudiants puis adressera les justificatifs au partenaire pour que les étudiants puissent être diplômés par l'Établissement d'accueil.

Chacune des deux institutions garantit que les diplômes délivrés aux étudiants sont conformes aux normes nationales respectives réglant leur délivrance.

Article 5 : Aspects financiers

Chaque Partie est responsable de toutes les formalités administratives de gestion des dossiers de candidature des étudiants accédant à la formation depuis l'Établissement partenaire.

Tout au long de leur mobilité, les étudiants en Double Diplôme devront payer les frais d'inscription dans leur université d'origine. Un justificatif d'inscription devra être présenté à l'Établissement d'accueil. Les étudiants participant à ce Programme relèvent tout au long de leurs études de leur université d'origine.

Chaque étudiant devra prendre en charge ses frais de visa étudiant, de voyage, de logement, de nourriture, de transport et d'achat de matériel d'étude, les activités extra-scolaires ainsi que toute dépense personnelle pendant le séjour dans l'Établissement d'accueil. L'étudiant veillera à bénéficier de ressources financières suffisantes pour résider dans le pays d'accueil.

Les Établissements fourniront, dans la mesure du possible, de l'aide à la recherche de logement aux étudiants entrants.

Avant leur départ vers l'Établissement d'accueil, les étudiants vérifient que leur couverture santé, accident, responsabilité civile et rapatriement est suffisante et, si nécessaire, prennent en charge un complément d'assurance.

Les étudiants veilleront à effectuer leurs démarches de visa et d'assurance personnelle suffisamment en amont de leur départ en mobilité.

A leur arrivée et une fois leur inscription administrative effective, les étudiants de l'UFPR devront s'affilier obligatoirement à la sécurité sociale française sur le site internet : <https://etudiants-com.ameli.fr/>.

Deverão igualmente cumprir as exigências dos programas de estudos em questão e os regulamentos da UFPR e da UL/Mines Nancy, nomeadamente no que se refere à admissão, à inscrição e à avaliação das aprendizagens, bem como às regras que definem a duração dos estudos e o progresso académico.

Eles deverão respeitar as leis e regulamentos em vigor em cada território respectivo, bem como as disposições não disciplinares do regulamento interno e as normas de higiene e segurança vigentes na instituição de acolhimento.

Artigo 7 : Organização e funcionamento

Os responsáveis listados a seguir, se comprometem a assegurar o bom desenvolvimento da presente convenção:

Para UL/Mines Nancy:

Na Universidade de Lorraine / Mines Nancy, o coordenador do presente acordo é **Tatiana BANDEROVA** diretora de Ações Internacionais da École des Mines de Nancy.

O contato administrativo é **Nathalie FICK**, Diretora das Relações Internacionais da Universidade da Lorraine: drie-cooperation-contact@univ-lorraine.fr

Para a UFPR :

Para a UFPR, a coordenadora do presente acordo é a **Dra. Aida Maris Peres**, Coordenadora do Escritório de Relações Internacionais da UFPR. internacional@ufpr.br

O contato pedagógico do presente acordo é o professor **Dr. Alexandre Checoli Choueiri**, coordenador em exercício do curso de Engenharia de Produção, da UFPR campus Curitiba. coord.engprod@ufpr.br

Em caso de mudança de coordenador por uma das partes, a instituição em questão informará a outra parte por meio de uma simples notificação (e-mail) no menor prazo possível.

Article 6 : Clause Générale

Les étudiants devront, dans des limites raisonnables, représenter leur institution et pays d'origines en participant aux manifestations, présentations, activités sportives ou étudiantes organisées dans l'établissement d'accueil et pour lesquelles ils seront évidemment invités par l'université d'accueil.

Ils devront se conformer également aux exigences des programmes d'études visés et à la réglementation de l'UFPR et de l'UL/Mines Nancy, notamment en ce qui concerne l'admission, l'inscription et l'évaluation des apprentissages, de même qu'aux règles définissant la durée des études et la progression.

Ils devront respecter les lois et réglementations en vigueur dans chaque territoire respectif, ainsi que les dispositions non disciplinaires du règlement intérieur et les règles d'hygiène et de sécurité en vigueur dans l'Établissement d'accueil.

Article 7 : Organisation et fonctionnement

Les responsables énumérés ci-dessous, veilleront au bon déroulement de la convention :

Pour UL/Mines Nancy :

Pour l'Université de Lorraine/ Mines Nancy, la coordinatrice du présent accord est **Tatiana BANDEROVA**, Directrice de l'Action Internationale de l'Ecole des Mines de Nancy.

Le contact administratif est **Nathalie FICK**, Directrice des Relations Internationales de l'Université de Lorraine: drie-cooperation-contact@univ-lorraine.fr

Pour l'UFPR :

Pour l'UFPR la coordinatrice du présent accord est **Dr. Aida Maris Peres**, Coordinatrice du Bureau des Relations Internationales de l'UFPR. E-mail : internacional@ufpr.br

Le contact pédagogique du présent accord est le professeur **Dr. Alexandre Checoli Choueiri**, coordinateur par intérim du cours de Génie de

Artigo 8: Disposições gerais

As duas partes zelarão pela promoção de programas realizados junto a seus estudantes. Com este fim, elas concordam em compartilhar todos os documentos que permitam informar os estudantes sobre programas de estudos propostos.

As partes contratantes irão consultar-se cada vez que julgarem necessário e reunir-se para avaliar as atividades a serem desenvolvidas e fazer um balanço das atividades que já foram realizadas.

As partes manterão os contatos necessários para realizar o que está previsto neste acordo.

As partes se comprometem a selecionar os participantes levando em consideração a não-discriminação de qualquer natureza.

A Instituição de acolhimento informará a Instituição de origem em caso de dificuldades encontradas durante o percurso acadêmico dos estudantes.

As partes se autorizam mutuamente a registrar o nome do parceiro em seus bancos de dados, portal eletrônico e brochuras com o fim de promover e gerir suas atividades.

O conteúdo do presente acordo se submete a todas as leis e regulamentos que regem as duas partes. Por conseguinte, elas estão desobrigadas a cumprir tudo que estiver contido neste convênio que tenha como efeito a infração de leis e regulamentos que as governam. Neste o caso, cada parte terá direito de rescindir o presente acordo, após aviso escrito com antecedência de 30 dias.

Artigo 9 : Duração

O presente acordo entra em vigor após a assinatura de ambas as partes e será válido por um período de 5 anos. Em relação aos diplomas nacionais, estes estão sujeitos à duração da acreditação a partir das suas datas de emissão. Entrará em vigor na data de sua assinatura pelas Partes.

No decurso de sua aplicação, o presente contrato pode ser rescindido a qualquer momento por qualquer das Partes, por carta registrada com aviso de rescisão, com aviso prévio de 6 (seis) meses, condicionada à garantia

Production de l'UFPR, campus Curitiba.
coord.engprod@ufpr.br

En cas de changement de coordinateur par l'une ou l'autre des parties, l'Établissement concerné en informera l'autre partie par une simple notification (e-mail) dans les meilleurs délais.

Article 8 : Clauses générales

Les deux parties veilleront à la promotion des programmes mis en place auprès de leurs étudiants. A cette fin, elles conviennent d'échanger tous documents permettant de renseigner les étudiants sur les programmes d'études proposés.

Les parties contractantes se consulteront chaque fois qu'elles l'estimeront nécessaire et se réuniront afin d'évaluer les actions à entreprendre et dresser le bilan de celles qui ont été menées.

Les parties maintiendront les contacts nécessaires pour développer ce qui est prévu dans le présent accord.

Les parties s'engagent à sélectionner les participants dans un respect de non-discrimination d'aucune sorte.

L'Établissement d'accueil alertera l'Établissement d'origine en cas de difficulté rencontrée au cours du cursus des étudiants.

Les parties s'autorisent mutuellement à enregistrer le nom du partenaire dans ses bases de données, site web et brochures dans le but de promouvoir et gérer leurs activités.

Le contenu de cet accord est soumis à toutes les lois et procédures qui régissent les deux parties, par conséquent, les parties ne seraient pas tenues d'accomplir, quoi que ce soit, contenu dans cet accord qui aurait pour effet de les mettre en infraction par rapport aux lois et procédures qui les gouvernent. Si tel était le cas, chaque partie serait en droit de mettre fin à cet accord après préavis écrit de 30 jours.

Article 9: Durée

da realização das formações e das mobilidades em andamento.

Artigo 10: Modificações e aditivos à convenção

As duas partes poderão, por consentimento mútuo e por meio de aditivo, introduzir modificações ao presente acordo por escrito.

Artigo 11: Divergências

Qualquer dificuldade de interpretação ou execução da presente convenção será resolvida de forma amigável. Caso o problema não possa ser resolvido desta maneira, será levado a um tribunal judicial competente, francês ou brasileiro, escolhido de comum acordo entre as partes envolvidas.

O presente acordo foi redigido nas línguas portuguesa e francesa.

Curitiba, ___ / ___ / ____.

Pelo Reitor da Universidade Federal do Paraná, o Sr. **Marcos Sfair SUNYE**

Pela Coordenadora do Escritório de Relações Internacionais da Universidade Federal do Paraná Coordenadora **Profa. Dra. Aida Maris Peres**



Documento assinado digitalmente
AIDA MARIS PERES
Data: 01/04/2026 16:20:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Le présent accord entre en vigueur après la signature des deux parties et est valable pour une durée de 5 ans. S'agissant de diplômes nationaux, il est subordonné à la durée de l'accréditation à délivrer de tels diplômes. Il entrera en vigueur à la date de sa signature par les Parties.

Le présent accord pourra être dénoncé à tout moment par l'une ou l'autre des parties, par lettre recommandée avec accusé de réception, en respectant un préavis d'une durée de 6 (six) mois, et sous réserve de l'achèvement des formations en cours ou des mobilités en cours.

Article 10 : Modifications et amendements de la convention

Les deux parties peuvent, par consentement mutuel et voie d'avenant, apporter des modifications au présent accord par écrit.

Article 11 : Différents

Toute difficulté liée à l'interprétation ou à l'exécution de la présente convention sera réglée à l'amiable. Toute difficulté qui n'aurait pu faire l'objet d'un règlement à l'amiable sera portée devant une juridiction française ou brésilienne compétente choisie en accord entre les parties.

Le présent accord a été rédigé en langues française et portugaise.

Nancy, le 09 / 02 / 2026

Pour l'Université de Lorraine,
Madame Hélène BOULANGER – Présidente

Pour la Présidente et par délégation/ Pelo Presidente e por delegação, **M. François ROUSSEAU**, Directeur de/ Diretor das Mines Nancy



Signé électroniquement par Francois Rousseau
Le 09/02/2026 à 21:03
Directeur
MINES : Ecole Nationale Supérieure des Mines de

ANNEXE 1 : PARCOURS DES ETUDIANTS EN DOUBLE-DIPLOME

PERCURSO DOS ESTUDANTES EM DUPLO DIPLOMA

Parcours Classique - Recurso Clássico: Comprend un stage d'application obligatoire à partir du Semestre 8 / Compreende Estágio de aplicação a partir do 8º semestre

	Août/Ago S1	Fév/Fév S2	Août/Ago S3	Fév/Fév S4	Août/Ago S5	Fév/Fév S6	Août/Ago S7	Fév/Fév S8	Août/Ago S9	Fév/Fév S10
Etudiant Mines Nancy	CPGE1	CPGE1	CPGE2	CPGE2	1A	1A	2A	2A	3A	3A
Estudiante UFPR	S1	S2	S3	S4	S5	S6	S7	S8	S9	S10

Fév/Fév

Parcours de Double Diplôme - Recurso de Dupla Diplomação Condition de Stage identique que pour le Parcours Classique / Mesma condição de Estágio Obrigatório

	Août/Ago S1	Fév/Fév S2	Août/Ago S3	Fév/Fév S4	Août/Ago S5	Fév/Fév S6	Août/Ago S7	Fév/Fév S8	Août/Ago S9	Fév/Fév S10	Août/Ago S11	Fév/Fév S12
Mines Nancy – Option 1	CPGE1	CPGE1	CPGE2	CPGE2	1A	1A	2A	2A	Sem1* Stage	Sem2* Stage	Sem3* Stage	
Mines Nancy – Option 2	CPGE1	CPGE1	CPGE2	CPGE2	1A	1A	2A	2A	Sem1	Sem2	Sem3	Stage
UFPR	S1	S2	S3	S4	S5	S6	S7	2A	2A	3A	S10 = stage**	Semestre d'études**

Fév/Fév

Nomenclature /
Nomenclatura

CPGE	École des Mines de Nancy	UFPR
------	--------------------------	------

CPGE : Classes préparatoires aux grandes écoles – Ciclo básico de engenharia



*stage/PFE inclus dans cursus au Brésil car stage en demi-journée alors qu'en France stage en journée complète. D'où stage/PFE au Brésil sur 3 semestres – O projeto de final de curso no Brasil e realizado em três semestres consecutivos (9º ; 10º ; 11º semestres), enquanto, na França um semestre letivo e completamente dedicado (S10) as atividades relativas ao projeto. Na França, o projeto de final de estudos realizado em uma Unidade Industrial ou em um Laboratório de Pesquisa, com defesa perante uma banca de Professores e Representantes da Indústria

** stage/PFE en France validé au Brésil, mais retour au Brésil pour finir le cursus et le projet de fin d'études – O projeto final de curso realizado pelos alunos brasileiros na França será validado no Brasil, entretanto, os estudantes devem realizar também o projeto final de curso no Brasil.

**ANNEXE 2 : MAQUETTE PÉDAGOGIQUE DU DIPLÔME DE
MINES NANCY**
GRADE CURRICULAR DO DIPLOMA DA MINES NANCY

Les parcours accessibles aux étudiants de l'UFPR à Mines Nancy sont les suivants :

Habilitações Oferecidas aos Estudantes da UFPR :

Diplôme Ingénieur Civil des Mines (FICM)

- **DÉPARTEMENT INFORMATIQUE**

- **DÉPARTEMENT GENIE INDUSTRIEL ET MATHEMATIQUES APPLIQUEES (GIMA)**
 - Parcours : Ingénierie mathématique (IM)
 - Parcours : Ingénierie de l'aide à la décision (ID)

- **DÉPARTEMENT ENERGIE**
 - Option : Fluides
 - Option : Industrie et transition écologique
 - Option : Transition Energétique

- **DÉPARTEMENT MATERIAUX**
 - Option : Design d'alliages innovants (DAI)
 - Option : Ingénierie des Bio-Matériaux (IBM)
 - Option : Matériaux, Dispositifs et Energie (MDE)

- **DÉPARTEMENT GEOSCIENCES ET GENIE CIVIL**
 - Parcours : Génie minier et Risques
 - Parcours : Génie civil et Risques

Deuxième année (= 4^{ème} année d'études supérieures) : construction du cursus personnalisé de formation et découverte de la complexité : lien vers syllabus de cours ([lien ici](#))

Semestre 7 (sept-janvier) - 14 semaines (30 ECTS)	Semestre 8 (février-juin) - 14 semaines (30 ECTS)	Stage d'application 8 à 12 semaines en général (optionnel)
<i>Cours de parcours département</i> (séances de 3 heures) (8 ECTS) 4 modules de 21 heures Activité autour du département (1 ECTS) 1 projet	<i>Cours de parcours</i> (séances de 3 heures) (8 ECTS) 4 modules de 21 heures 1 projet (suite du 1 ^{er} semestre) (4 ECTS)	
<i>Cours d'atelier Artem</i> (séances de 3 heures) + 1 projet (séances de 3h) Modules de 66h (4 ECTS) ou Projet Recherche ou projet Industrie ou entrepreneuriat	<i>Cours d'atelier Artem</i> (séances de 3 heures) + 1 projet (suite du 1 ^{er} semestre) Modules de 66h (3 ECTS) ou Projet Recherche ou projet Industrie ou entrepreneuriat (7 ECTS)	
<i>Tronc commun managérial</i> (séances de 3 heures) (2 ECTS) 1 module de 21 heures	<i>Tronc commun managérial</i> (séances de 3 heures) (2 ECTS) 1 module de 25 heures	
<i>Tronc commun scientifique</i> (séances de 3 heures) 1 module de 24 heures (2 ECTS) (Analyse de données) 1 module de 21 heures (2 ECTS) (Introduction à l'apprentissage automatique)	<i>Tronc commun scientifique</i> (séances de 3 heures) 1 module de 15 heures (2 ECTS) 1 module de 12 heures (Master Class sur le développement durable)	
<i>Cours électif</i> (séances de 3 heures) (4 ECTS) 1 module de 36 heures	<i>Cours électif</i> (séances de 3 heures) (4 ECTS) 1 module de 36 heures <i>Cours électif transversal</i> (séances de 3 heures) (2 ECTS) 1 module de 21 heures	
<i>Humanités (séances de 3 heures) (2 ECTS)</i> 1 module de 24 heures		
<i>Langues et cultures étrangères (5 ECTS)</i> 2 cours : soit 75 heures	<i>Langues et cultures étrangères (5 ECTS)</i> 2 cours : 75 heures	

Activités spécifiques aux départements :

- Camp de terrain pour les élèves du département géosciences et génie civil
- Visites d'entreprises du secteur économique du parcours choisi

Troisième année « standard » (= 5^{ème} année d'études supérieures) : approfondissement des connaissances, préparation au métier préalablement choisi : lien vers syllabus de cours ([lien ici](#))

Semestre 9 (sept-février)- 15 semaines (30 ECTS)	Stage de fin d'études en entreprise ou en laboratoire en France ou à l'étranger 21 semaines au minimum (30 ECTS)
<i>Cours d'option (séances de 3 heures)</i> 6 modules* de 21 heures (15 ECTS) 1 projet de recherche en laboratoire : 100 heures (7 ECTS) *Les modules sont en anglais pour le département « Science et Ingénierie des Matériaux)	
<i>Tronc commun managérial (séances de 3 heures) (2 ECTS)</i> 1 module de 21 heures + Artem Insight : 30 heures (2 ECTS) + Séminaire Préparation au Marché du travail : 40h	
<i>Cours électif (séances de 3 heures) (4 ECTS)</i> 1 module de 36 heures	
<i>Langues et cultures étrangères</i> 2 cours facultatifs : soit 56 heures	

ANNEXE 3 : MAQUETTE PÉDAGOGIQUE DU DIPLÔME DE L'UFPR
GRADE CURRICULAR DO DUPLO DIPLOMA NA UFPR

O desenho do percurso acadêmico dos estudantes da UFPR na UL Mine Nancy pode ser visualizado a seguir:

ESTUDANTE UFPR	1ªAno		2ªAno		3ª Ano		4ª Ano		5ªAno		S11	
	S1	S2	S3	S4	S5	S6	S7	S8	S9	S10		
	<i>S1 = fevereiro a junho - S2 = Agosto a dezembro</i>											
Percurso normal	<i>Ciclo Básico UFPR</i>				<i>Ciclo Profissional UFPR</i>			<i>Especialização UFPR</i>				
										Estágio/ PPC		
Percurso com DD	Ciclo Básico UFPR				Ciclo Profissional UFPR			Especialização na UL Mines Nancy		Estágio/ PPC		Ciclo Profissional UFPR

O estudante UFPR só poderá participar do acordo de Duplo Diploma com a UL/Mines Nancy caso atendam os seguintes critérios:

- Ter todas as disciplinas do ciclo básico concluídas e aprovadas;
- Ter validado ao menos 60% das suas horas de extensão;
- Ter feito pelo menos três meses de estágio no Brasil (obrigatório ou não obrigatório);

O estudante UFPR ao retornar do seu período na UL/Mines Nancy deve:

- Cursar possíveis disciplinas que faltaram nos períodos S5, S6, S7;
- Cursar ao menos uma disciplina da grade curricular do curso dos períodos S8, S9 ou S10;
- Entregar suas horas formativas e extensionistas;

para obtenção do diploma brasileiro.

O estágio de conclusão de curso e o PCC (Projeto de Conclusão de Curso) podem ser realizados em qualquer uma das instituições, conforme a escolha do estudante, sendo que, após sua realização, as disciplinas correspondentes serão validadas.

A matriz curricular do curso de Engenharia de Produção da UFPR, campus Curitiba, bem como a ementas das disciplinas, pode ser acessada pelos links:

Em português- [Engenharia de Produção UFPR](#)

Em inglês- [Industrial Engineering – Tecnologia Internacional](#)

ANNEXE 4 : TABLE DE CONVERSION DES NOTES
TABELA DE CONVERSÃO DE NOTAS

Mines Nancy			UFPR		
A	18 < note	Excellent	A	8.5 < NF < 10	Excelente
B	16 < note < 18	Très bien	B	7.0 < NF < 8.5	Muito Bom
C	14 < note < 16	Bien	C	5.0 < NF < 7.0	Bom
D	12 < note < 14	Assez bien			
E	10 < note < 12	Passable			
Note minimum acceptée. Un seul cours/an peut être validé avec cette note à Nancy				5.0	Note minimum acceptée
Fx	08 < note < 10	Faible	D	NF < 5.0	Insuficiente (reprovado)
F	note < 08	Insuffisant			